



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 482/08

Contrato nº 089/2014

Processo Administrativo nº 5.344/2014-Anexado ao 29.057/08 – Dispensa Licitatória - Locação

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **MARIA HELENA BLASI TREVISANI E MARILIA BLASI TREVISANI NUNES**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado, reajusta o valor do período para R\$ 4.984,93 (Quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) com base na variação do IGP-M/FGV e inclui os herdeiros de Antonio Trevisani na qualidade de Locatários.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARIA HELENA BLASI TREVISANI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.032.094 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.811.928-00 e **MARILIA BLASI TREVISANI NUNES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 18.463.791-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.278.358-70 ambos residentes e domiciliados em Botucatu, na Rua Agenor Nogueira, nº 340, doravante simplesmente designados **LOCADORES**, com base nos Processos acima identificados e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 19 de novembro de 2.008, nos autos do processo administrativo 29.057/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, aditando-se os locadores com a inclusão dos herdeiros devido ao falecimento da proprietária do imóvel Sra. ANTONIO TREVISANI, com fundamento no art. 10 da Lei do Inquilinato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ainda, prorrogam o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em **12/02/2014** e término em **10/06/2014**, vigorando para o referido período o valor mensal de R\$ 4.984,93 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), reajustado com base na variação do IGP-M/FGV..

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_ de 24 JUN 2014 de 2014.

**JOÃO CURY NETO**

Prefeito Municipal


  
**MARILIA BLASI TREVISANI NUNES**

Locador

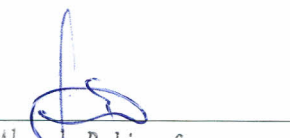
  
**MARIA HELENA BLASI TREVISANI**

Locador

Testemunhas: 1.

  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3